



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO RIO VERDE

CEP 37.467-000 — ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI Nº 490, de 09 de Maio de 1995.

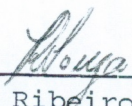
Dispõe sobre concessão de Aposentadoria por motivo de Doença Irreversível à Funcionária Pública Municipal ' Zilda Maria Guimarães Carvalho.

A Câmara Municipal de São Sebastião do Rio Verde, MG, por seus representantes aprovou, e eu, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

- Artigo 1º- Fica determinada a concessão da Aposentadoria por motivo de doença irreversível a funcionária Zilda Maria Guimarães Carvalho.
- Artigo 2º- Os proventos a serem recebidos pela funcionária serão em conformidade com o INCISO I do Artigo 2º da Lei Municipal Nº 376/91.
- Artigo 3º- As despesas decorrentes da presente Lei correrão de acordo com as determinações do Artigo 10, da Lei Municipal Nº 376/91:
- Artigo 4º- Revogadas as disposições em contrário esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Mando, portanto a todas as autoridades a quem o conhecimento e execução deste Lei pertencer, que a cumpra e façam cumprir' tão inteiramente como nela se contém.

São Sebastião do Rio Verde, 09 de Maio de 1995.

  
\_\_\_\_\_  
Joaquim Ribeiro de Souza  
Prefeito Municipal

Publicado em:

09/05/95